



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quatro minutos, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: Bruno Martini Guimarães, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erica Hasui, Erika Pasqua Tavares, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Evelise Aline Soares, Gian Paulo Giovanni Freschi, Guilherme José Ramos Oliveira, João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Leandro Araújo Fernandes, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Letícia Lima Milani Rodrigues, Ligia de Sousa Marinho, Luciana Borges Goecking, Luiz Carlos Rusilo, Manuella Carvalho da Costa, Marcelo Lacerda Rezende, Márcia Paranho Veloso, Márcia Regina Cordeiro, Maria Rita Rodrigues, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Mirta Mir Caraballo, Osvail André Quaglio, Paulo Henrique de Souza, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Raquel Tognon Ribeiro, Roberta Ribeiro Silva Barra, Simone Botelho Pereira, Sueli de Carvalho Vilela, Valdemar Antônio Paffaro Júnior, Vinícius de Souza Moreira e Wesley Silva; representantes TAEs: Augusto Carlos Marchetti, Daniel Barbosa Bruno, Daniela de Cássia Pereira, Geraldo José Rodrigues Liska, Ivanei Salgado, Patrícia Gonçalves (saiu às 15h17) e Sérgio Andrade Borges; representantes discentes: Álvaro de Souza Rêgo, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, Igor Augusto Prates Martins, Karine da Silva Vilas Boas, Pablo Matheus de Oliveira Almeida e Vitória Alves de Freitas Silva. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: Comunicados da Presidência: O Presidente da mesa justificou a ausência do Reitor à reunião devido a sua participação em reunião da Andifes, cuja data previamente divulgada havia sido modificada. Na sequência, deu boas-vindas ao conselheiro Eduardo Tonon de Almeida (titular) e à conselheira Marisi Gomes Soares (suplente), que iniciam um novo mandato no Consuni, representando o IQ; às conselheiras Naiara Silva Cosmo de Araújo (titular) e Laís Milena Barros (suplente), representantes da Famed; e aos conselheiros Leonardo Henrique Soares Damasceno (titular) e Marlus Pinheiro Rolemberg (suplente), representantes do ICT. b) Atas das [361ª](#), [362ª](#) e [363ª](#) reuniões - Deliberação. A conselheira Daniela de Cássia solicitou a correção das atas 361 e 362, pois ela estava de férias nas datas das reuniões e seu nome constava nas atas. As atas foram aprovadas com nove abstenções. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.003593/2024-34 - Homologação de Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior (Edital nº 048/2024) - Deliberação; b) Processo nº 23087.006932/2024-34 - Homologação de Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior (Edital nº 073/2024) – Deliberação. As homologações foram aprovadas por unanimidade. c) Processo nº 23087.014525/2024-09 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, 1 vaga; regime de trabalho 40hDE (vaga é oriunda da Portaria MEC nº 2085/2023) - Deliberação; d) Processo nº 23087.014519/2024-43 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, 1 vaga; regime de trabalho 40hDE (vaga é oriunda da Portaria MEC nº 2085/2023) – Deliberação. A abertura de ambos os concursos foi aprovada por unanimidade. Após as aprovações, foram abertas as discussões para o pedido de inserção da fase de defesa de projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão nas etapas do processo de seleção. O Conselheiro Edmêr apresentou a posição da Congregação da FO. O conselheiro Tonon questionou se esse ponto constava no regimento para concursos. Com a fala franqueada, a Pró-Reitora da PRPPG, Vanessa Bergamin Boralli Marques, respondeu que essa prova constava como opcional na Resolução. Na sequência, apresentou o posicionamento da PRPPG que entende que, para docentes com dedicação exclusiva, especialmente para o curso de odontologia que teve seu pedido de doutorado reprovado e que possui um curso tão importante

de pós e com baixa participação do corpo docente, seria fundamental a inserção da fase de defesa de projeto no concurso. O conselheiro Edmêr defendeu o posicionamento da FO e lembrou que, em outra ocasião, ele havia feito o encaminhamento de que, se essa prova é tão essencial, que ela fosse transformada em obrigatória. Houve manifestações em defesa do posicionamento da Unidade Acadêmica. O conselheiro Ivanei Salgado fez uma ponderação de que o problema é a falta de regramento, que traz essas discussões para o Consuni. Encerradas as discussões, foram colocados em deliberação os seguintes encaminhamentos: A) Inserir prova de projeto integrado de ensino, pesquisa e extensão; B) Não inserir a prova de projeto. O resultado da votação foi: dezenove votos na opção A, vinte e dois votos na opção B, duas abstenções. As conselheiras e conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Erica Hasui, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, Geraldo José Rodrigues Liska, Gian Paulo Giovanni Freschi, Igor Augusto Prates Martins, João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Ligia de Sousa Marinho, Marcelo Lacerda Rezende, Márcia Paranho Veloso, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Patrícia Gonçalves, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Roberta Ribeiro Silva Barra, Simone Botelho Pereira e Wesley Silva; encaminhamento B: Augusto Carlos Marchetti, Bruno Martini Guimarães, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Daniela de Cássia Pereira, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erika Pasqua Tavares, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Evelise Aline Soares, Leandro Araújo Fernandes, Letícia Lima Milani Rodrigues, Luciana Borges Goecking, Luiz Carlos Rusilo, Márcia Regina Cordeiro, Maria Rita Rodrigues, Mirta Mir Caraballo, Paulo Henrique de Souza, Raquel Tognon Ribeiro, Sérgio Andrade Borges, Valdemar Antônio Paffaro Júnior e Vinícius de Souza Moreira; abstenções: Ivanei Salgado, Osvail André Quaglio e Sueli de Carvalho Vilela. e) Processo nº 23087.015720/2024-48 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (vaga oriunda de posse em cargo inacumulável) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. f) Processo nº 23087.007332/2024-93 - Proposta de Aproveitamento de concurso público com alteração de Regime de Trabalho – Deliberação. Aprovada por unanimidade. g) Processo nº 23087.010259/2024-37 - Proposta de criação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar – Deliberação. Aprovada com uma abstenção. h) Processo nº 23087.018051/2024-66 - Proposta de Resolução para regulamentação de procedimentos do Regimento do Consuni ([Resolução Consuni nº 76/2024](#)) – Deliberação. O conselheiro Tonon parabenizou a proposta e disse que realmente ficaram bem claras as orientações. Augusto sugeriu que se complementasse pedindo que a Progepe comunicasse os afastamentos. A secretária geral respondeu que isso excluiria os discentes, já que seus afastamentos não são feitos via portaria. A conselheira Maria Rita destacou também que gostaria de ser comunicada acerca das aposentadorias. O conselheiro Paulo Henrique disse que os professores deveriam ter bom senso especialmente em relação aos discentes, que também têm os mesmos direitos de todos os conselheiros. A conselheira Daniela de Cássia disse que o sistema de portarias permite a inclusão dos e-mails das unidades. O Presidente destacou que as portarias são públicas, mas que talvez nem todas as pessoas tenham interesse na divulgação tão ampla de sua portaria de aposentadoria. A conselheira Maria Rita completou que, pelo menos as Direções das Unidades Acadêmicas deveriam receber as portarias de aposentadoria dos servidores lotados naquela Unidade. O Presidente então encaminhou que, após aprovada esta ata, ela deveria ser encaminhada à Progepe com o pedido de que as UAs fossem incluídas na lista de destinatários das portarias de aposentadoria dos servidores lotados naquela Unidade. Colocada em deliberação, a proposta de Resolução para regulamentação de procedimentos do Regimento do Consuni foi aprovada com uma abstenção. i) Processo nº 23087.018067/2024-79 - Proposta Orçamentária 2025 (Formação de Relatoria) – Deliberação. Manifestaram interesse em compor a Relatoria as conselheiras e os conselheiros: Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Gian Paulo Giovanni Freschi, Ira de Lizandra Gonçalves, João Paulo de Brito Nascimento, Márcia Paranho Veloso e Márcia Regina Cordeiro. O conselheiro Paulo Roberto se disponibilizou a assumir a presidência. Colocada em deliberação, a composição da Relatoria sob a presidência do conselheiro Paulo Roberto foi aprovada por unanimidade. j) Processo nº 23087.018050/2024-11 - Proposta de criação de Grupo de Trabalho para elaboração de normativa sobre Denúncia Caluniosa – Deliberação. O conselheiro Tonon agradeceu à Reitoria por pautar esse tema na reunião, já que foi uma proposta da Comissão Relatora a retirada de artigo sobre denúncia caluniosa da Resolução 84/2024 que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento às Formas de Assédio e Discriminação na UNIFAL-MG. Colocada em deliberação, o texto base da Resolução foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o conselheiro Tonon sugeriu a alteração do título da Resolução para “Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de resolução sobre Denúncia Caluniosa e Falsa Comunicação

de Crime ou de Contravenção no âmbito da UNIFAL-MG", com consequentes ajustes no texto da resolução para adequação ao título. Neste momento, registramos a saída da conselheira Patrícia. Aprovado por unanimidade o destaque. O Presidente sugeriu que as indicações de nomes que não são membros do Consuni, sejam feitas pelas conselheiras e conselheiros. Tonon pediu a inclusão do seguinte texto: Considerando o artigo 340 do Código Penal Brasileiro, que tipifica que provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado. O destaque foi aprovado por unanimidade. k) Processo nº 23087.018056/2024-99 - Proposta de alteração da [Resolução Consuni nº 09/2018](#) (Regimento da Diretoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais) – Deliberação. A conselheira Daniela de Cássia solicitou uma breve explicação acerca das alterações. O Presidente apresentou os pontos principais. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. l) Processo nº 23087.016014/2024-13 - Proposta de novo Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) - Deliberação. O conselheiro Valdemar Antonio Paffaro explicou as principais mudanças realizadas no Regimento: como redução da Congregação, funções de secretarias, diretorias e a cadeira fixa do Diretor e Vice no Consuni. O conselheiro Tonon destacou a importância de a Direção das UAs ocupar cadeira nata do Consuni. O conselheiro Augusto perguntou se haveria acréscimo das vagas no Consuni e Valdemar explicou que não. O Presidente perguntou sobre a presença de um Vetado no texto. O conselheiro Valdemar respondeu que isso estava na resolução anterior. A conselheira Daniela de Cássia solicitou que as minutas viessem ao Consuni com marcações do que foi alterado. O Presidente solicitou que, caso não fosse interesse do ICB voltar com o texto vetado, isso deveria ser retirado do texto, já que seria publicado um novo regimento. O conselheiro Carlos Giovani disse que muitas alterações tiveram objetivo de tornar o texto mais claro. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada com três abstenções. Encerrado os itens de pauta, a secretaria geral lembrou de seria necessário deliberar sobre a continuidade ou não da representatividade da conselheira Isabela Tibúrcio, representante suplente da Famed no Consuni, visto que a referida conselheira faltou a três reuniões consecutivas do conselho, entretanto, justificou que não tinha sido convocada por sua suplente. Colocada em deliberação, a continuidade da conselheira foi aprovada por unanimidade. A reunião encerrou-se às quinze horas e quarenta e nove minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 29/11/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 29/11/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1398090** e o código CRC **186E839E**.